

**CRYOLIFE, INC.**

---

**POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES  
PRIVILEGIADAS**

**(“Política de Insider  
Trading”)**

**e**

**Diretrizes a Respeito de  
Determinadas Operações  
com Valores Mobiliários**

---

Vigente a partir de 17 de novembro de 2015

## ÍNDICE

	<u>Página</u>
INTRODUÇÃO .....	1
Existem proibições legais sobre a utilização de informações privilegiadas .....	1
Funcionários do governo são rigorosos na detecção e punição de insider trading.....	1
Existem penalidades significativas pela violação de leis de insider trading e desta Política .....	2
Questões referentes a esta Política .....	2
Você tem a obrigação de informar violações .....	2
Você é pessoalmente responsável pelo cumprimento desta Política.....	2
PESSOAS E OPERAÇÕES COBERTAS POR ESTA POLÍTICA.....	4
Pessoas cobertas por esta Política .....	4
Tipos de operações cobertas por esta Política.....	4
A divulgação não autorizada de informações privadas relevantes de outras sociedades é proibida .....	4
Esta Política poderá continuar a se aplicar a você após sua saída da Sociedade.....	5
Não existem exceções baseadas em circunstâncias pessoais.....	5
INFORMAÇÕES PRIVADAS RELEVANTES .....	6
Informações “relevantes” são definidas de forma muito ampla.....	6
Informações “privadas” são definidas como .....	7
POLÍTICAS REFERENTES A INFORMAÇÕES PRIVADAS RELEVANTES.....	8
Você é obrigado a manter a confidencialidade das informações privadas .....	8
Você não poderá negociar usando informações privadas relevantes .....	8
Você não poderá divulgar informações privadas relevantes em benefício de outros .....	9
Você deve divulgar informações privadas relevantes à Sociedade.....	9
Respondendo a questionamentos externos de informações .....	9
PERÍODOS DE RESTRIÇÃO À NEGOCIAÇÃO .....	10
Períodos de restrição trimestrais.....	10
Períodos de restrição especiais.....	10
Conselheiros e Diretores também estão sujeitos a restrições do Regulamento BTR .....	11
Não existem “zonas de proteção” .....	11
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE NEGOCIAÇÕES .....	12
RESTRIÇÕES ADICIONAIS E ORIENTAÇÃO .....	13
Você não poderá realizar operações de vendas a descoberto.....	13
Você não poderá realizar operações com títulos derivativos e hedge.....	13
Você não poderá usar títulos da Sociedade como garantia real pelos empréstimos .....	13
Você não poderá manter títulos da Sociedade em contas de margem.....	14
Você não poderá colocar ordens não executadas junto a corretoras.....	14
EXCEÇÕES LIMITADAS .....	15
Operações de acordo com um plano de negociação que cumpra as regras da SEC.....	15
Restrições à negociação, em geral, não se aplicam ao recebimento e ao <i>vesting</i> de <i>stock options</i> , ações restritas e direitos de valorização de ações.....	16
Restrições à negociação, em geral, não se aplicam ao exercício de stock options em dinheiro .....	16
Restrições à negociação, em geral, não se aplicam a compras sob o plano de opção de compra de ações (“stock option plan”) dos funcionários.....	16

**ÍNDICE**  
(Continuação)

**Página**

Restrições à negociação, em geral, não se aplicam a certas operações no plano 401(k)	16
Restrições à negociação, em geral, não se aplicam a desmembramentos de ações, dividendos em ações e transações similares. ....	17
Restrições à negociação, em geral, não se aplicam a presentes dados de boa fé e heranças .....	17
Restrições à negociação, em geral, não se aplicam à mudança na forma de titularidade	17
Outras exceções .....	17
<b>CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 16 DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS .....</b>	<b>18</b>
Conselheiros, diretores, grandes acionistas e algumas outras pessoas têm obrigações adicionais sob a Cláusula 16 .....	18
Requisitos de notificação para facilitar o reporte da Cláusula 16 .....	18
Responsabilidade pessoal .....	18
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....</b>	<b>19</b>
Entrega da Política .....	19
Alterações .....	19

## INTRODUÇÃO

CryoLife, Inc., (juntamente com suas subsidiárias, a “*Sociedade*”) proíbe a divulgação não autorizada de quaisquer informações privadas adquiridas no decorrer do tempo trabalhado na Sociedade e o uso indevido de informações privadas relevantes na negociação de valores mobiliários. Quaisquer desses atos serão considerados violações desta Política de Utilização de Informações Privilegiadas (a “*Política*”).

### **Existem proibições legais contra a utilização de informações privilegiadas**

As disposições antifraude das leis de valores mobiliários federais dos EUA proíbem conselheiros, diretores, funcionários e outras pessoas que possuem informações privadas relevantes de negociar com base nessas informações. Segundo essas leis, as operações são geralmente consideradas como sendo “baseadas em” informações privadas relevantes, se a pessoa envolvida na operação tiver conhecimento de informações privadas relevantes por ocasião da operação, não sendo defesa o fato de que a pessoa não “utilizou” as informações para fins da operação.

Também é considerado ilegal divulgar informações privadas relevantes, direta ou indiretamente, a outras pessoas que então negociam com base nessas informações, fazer recomendações ou expressar opiniões quanto a operações em valores mobiliários, estando ciente das informações privadas relevantes (o que, algumas vezes, é referido como “*dar dicas*”). Tanto a pessoa que fornece as informações, recomendações ou opiniões quanto a pessoa que negociar com base nelas poderão ser responsabilizadas.

Estas atividades ilegais são habitualmente referidas como “*insider trading*”. As leis estaduais de valores mobiliários e as leis de valores mobiliários de outras jurisdições também impõem restrições à utilização de informações privilegiadas.

Além disso, uma sociedade, bem como seus conselheiros, diretores e outros funcionários de supervisão estarão sujeitos à responsabilidade como “pessoas controladoras”, caso deixem de tomar as medidas apropriadas para impedir o insider trading por aqueles que estejam sob sua supervisão, influência ou controle.

### **As agências do governo são rigorosas na detecção e aplicação de penalidades a insider trading**

A Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (a “*SEC*”), a *National Association of Securities Dealers* e a Bolsa de Valores de Nova York fazem uso de técnicas de vigilância eletrônica sofisticadas para investigar e detectar utilizações de informações privilegiadas, e a SEC e o Departamento de Justiça dos EUA poderão perseguir as violações de *insider trading* com rigor. Casos envolvendo negociação através de contas no exterior, utilização por membros da família ou amigos e negociação de somente uma pequena quantidade de ações foram levados a juízo com sucesso.

## **Existem penalidades significativas à violação das leis de insider trading e desta Política**

*Penalidades civis e criminais.* A partir da data de vigência desta Política, possíveis penalidades por violações pela utilização de informações privilegiadas segundo as leis federais de valores mobiliários dos EUA podem incluir:

- perdas e danos em uma ação judicial privada;
- confisco de quaisquer lucros auferidos ou prejuízos evitados;
- condenação a até 20 anos de prisão;
- multas de caráter penal de até US\$ 5 milhões para pessoas físicas e US\$ 25 milhões para pessoas jurídicas;
- multas de caráter civil de até três vezes o lucro obtido ou prejuízo evitado;
- proibição de atuar como diretor ou conselheiro de uma sociedade de capital aberto; e
- uma liminar contra futuras violações.

As penalidades de caráter civil e penal também se aplicam ao ato de “dar dicas”. A SEC impõe penalidades altas em casos de dicas, mesmo quando a pessoa que as divulgou não negociou ou obteve qualquer benefício na negociação de uma outra pessoa.

*Responsabilidade da pessoa controladora.* A partir da data da vigência desta Política, a penalidade em caso de responsabilidade da “pessoa controladora” é uma multa pecuniária por responsabilidade civil no valor que for maior dentre US\$ 1,425 milhão ou três vezes o lucro obtido ou prejuízo evitado como resultado das violações pelo uso indevido de informações privilegiadas, bem como possíveis multas penais e prisão.

*Atos disciplinares da Sociedade.* Se a Sociedade tiver uma base razoável para concluir que você deixou de cumprir esta Política, você poderá estar sujeito à ação disciplinar pela Sociedade, incluindo demissão por justa causa, independentemente do descumprimento desta Política resultar em violação da lei ou não. Não é necessário que a Sociedade aguarde a instauração ou conclusão de qualquer ação civil ou criminal contra um pretense violador antes de tomar qualquer medida disciplinar contra você. Além disso, a Sociedade poderá dar instruções para interromper a transferência e outras instruções ao agente de transferência da Sociedade para obrigar o cumprimento desta Política.

## **Questões referentes a esta Política**

Favor direcionar quaisquer dúvidas, solicitações ou reportes com relação a qualquer um dos assuntos tratados nesta Política ao Diretor Jurídico, Secretário e Diretor de Compliance (“Diretor Jurídico”) ou seu substituto. O Diretor Jurídico é, em geral, responsável pela administração desta Política, podendo escolher outras pessoas para assisti-lo nessa administração.

## **Você tem obrigação de informar violações**

Conforme descrito também no Código de Conduta da Sociedade, é de sua responsabilidade ajudar a fazer cumprir esta Política. Você deve estar alerta a possíveis violações e prontamente informar violações ou suspeitas de violações desta Política ao Diretor Jurídico. Se sua situação exigir que sua identidade permaneça em segredo, seu anonimato será preservado o máximo possível. Caso deseje permanecer anônimo, envie uma carta ao Diretor Jurídico, ao endereço 1655 Roberts Blvd, N.W., Kennesaw, GA 30144. Caso faça um *report* anônimo, favor fornecer o máximo de detalhes possível, inclusive qualquer evidência que acredite que possa ser relevante para a questão.

## **Você é pessoalmente responsável pelo cumprimento desta Política**

Você detém a responsabilidade definitiva pelo cumprimento desta Política e das leis e regulamentos aplicáveis. Você deve fazer uso do seu melhor julgamento em todos os momentos e consultar seus assessores legais e financeiros, conforme necessário. Aconselhamos a você buscar assistência caso tenha quaisquer dúvidas. As regras referentes a *insider trading* podem ser complexas, e uma violação das leis de *insider trading* pode acarretar sérias consequências.

## PESSOAS E OPERAÇÕES COBERTAS POR ESTA POLÍTICA

### Pessoas cobertas por esta Política

Esta Política se aplica a todos os conselheiros, diretores, empregados e agentes (tais como consultores e contratantes independentes) da Sociedade. Referências feitas nesta Política a “você” (bem como referências gerais a conselheiros, diretores, funcionários e agentes da Sociedade) também devem ser entendidas de modo a incluir membros mais próximos da sua família, pessoas com quem você compartilha moradia, pessoas que são seus dependentes econômicos e quaisquer outras pessoas ou empresas cujas transações com valores mobiliários você influencia, dirige ou controla (inclusive, por exemplo, um empreendimento ou outro fundo de investimento, se você influencia, dirige ou controla operações pelo fundo). Você é responsável por se assegurar que essas outras pessoas físicas e jurídicas cumpram esta Política.

### Tipos de operações cobertas por esta Política

Exceto conforme discutido na seção intitulada “**Exceções Limitadas**”, esta Política se aplica a *todas* as operações envolvendo valores mobiliários da Sociedade ou valores mobiliários de outras sociedades das quais você possui informações privadas relevantes obtidas durante o seu trabalho para a Sociedade. Esta Política, portanto, se aplica a compras, vendas e outras transferências de ações ordinárias, opções, garantias, ações preferenciais, títulos de dívida (tais como debêntures, títulos e notas) e outros valores mobiliários. Esta Política também se aplica a quaisquer acordos que afetem a exposição econômica a mudanças nos preços destes valores mobiliários. Estes acordos poderão incluir, entre outras coisas, operações com instrumentos derivativos (tais como opções de compra ou venda negociadas em bolsa), operações de hedge, vendas a descoberto e certas decisões com respeito à participação em planos de benefícios. Esta Política também se aplica a quaisquer ofertas referentes às operações discutidas acima. Você deve notar que não existem exceções das leis de *insider trading* ou desta Política baseadas no volume da operação.

### **A divulgação não autorizada de informações privadas relevantes de outras sociedades também é proibida**

Esta Política proíbe a divulgação não autorizada ou outro uso indevido de quaisquer informações privadas de outras sociedades, tais como distribuidores, vendedores, clientes, colaboradores, fornecedores e concorrentes da Sociedade. Esta Política também proíbe a utilização de informações privilegiadas e dicas baseadas nas informações privadas relevantes de outras sociedades.

## **Esta Política poderá continuar a se aplicar após sua saída da Sociedade**

Espera-se que esta Política seja cumprida até que você não esteja mais vinculado à Sociedade e não mais possua quaisquer informações privadas relevantes sujeitas a esta Política. Além disso, se você estiver sujeito à restrição de negociação segundo esta Política na ocasião em que deixar de estar vinculado à Sociedade, espera-se que obedeça às restrições de negociação aplicáveis até pelo menos seis meses após seu vínculo com a Sociedade ter cessado.

## **Não existem exceções baseadas em circunstâncias pessoais**

Poderá haver ocasiões em que você sofra prejuízo financeiro ou outra dificuldade ou seja, de outro modo obrigado a abrir mão de uma operação planejada devido às restrições impostas por esta Política. Emergências financeiras pessoais ou outras circunstâncias pessoais não são fatores atenuantes segundo as leis de valores mobiliários, não sendo desculpa ao não cumprimento desta Política.



## INFORMAÇÕES PRIVADAS RELEVANTES

### **Informações “relevantes” são definidas de forma muito ampla**

Informações devem ser consideradas relevantes se houver uma probabilidade substancial de um investidor razoável considerá-las importantes para decidir comprar, deter ou vender valores mobiliários ou considerar que as informações alteram significativamente o conjunto de informações no mercado sobre a emitente do valor mobiliário. Em geral, quaisquer informações que possam ter a expectativa razoável de afetar o preço de mercado de um valor mobiliário têm probabilidade de serem relevantes. Tanto as informações positivas, quanto as negativas poderão ser relevantes.

Não é possível definir todas as categorias de informações “relevantes”. Entretanto, alguns exemplos de informações que seriam geralmente consideradas como relevantes incluem informações com relação a:

- Resultados financeiros, condição financeira, lucros antes de anúncios, orientação, projeções ou previsões, particularmente se inconsistentes com as expectativas da comunidade de investimentos;
- Reformulações de resultados financeiros ou deteriorações, baixas contábeis ou reestruturações relevantes;
- Mudanças nos auditores independentes ou notificação de que a Sociedade não poderá mais confiar em um relatório de auditoria;
- Planos de negócios ou orçamentos;
- Criação de obrigações financeiras significativas, ou qualquer inadimplemento ou antecipação de qualquer obrigação financeira;
- Iminência de falência ou problemas de liquidez financeira;
- Mudanças significativas envolvendo relacionamentos comerciais, incluindo assinatura, modificação ou rescisão de contratos significativos ou pedidos a clientes, fornecedores, distribuidores, fabricantes ou outros parceiros comerciais;
- Introdução de produtos, modificações, defeitos ou recalls ou mudanças de preço significativas ou outros anúncios de produto de natureza significativa;
- Avanços significativos em pesquisa e desenvolvimento ou relacionados à propriedade intelectual;
- Mudanças legais ou regulatórias significativas, efetivas ou ameaçadas;
- Eventos importantes envolvendo os valores mobiliários da Sociedade, incluindo resgates de valores mobiliários, adoção de programas de recompra de ações, repactuações de opções, desmembramentos de ações, mudanças nas políticas de dividendos, ofertas públicas ou privadas de valores mobiliários, modificação nos direitos dos detentores de valores mobiliários ou aviso de exclusão de registro na bolsa;

- Eventos corporativos significativos, tais como uma incorporação pendente ou proposta, joint venture ou oferta de compra, um investimento significativo, a aquisição ou alienação de um negócio ou ativo significativo ou uma mudança no controle da sociedade; e
- Mudanças de pessoal importantes, tais como mudanças na alta direção ou demissões.

Se você tiver quaisquer dúvidas se qualquer informação deve ser considerada “relevante”, você deve consultar o Diretor Jurídico ou seu substituto. Geralmente, é aconselhável resolver quaisquer dúvidas quanto à relevância de quaisquer informações presumindo que as informações sejam relevantes.

### **Informações “privadas” são também definidas de forma muito ampla**

Informações são consideradas privadas se as informações não tiverem sido amplamente disseminadas ao público por um período suficiente que possa estar refletido no preço do valor mobiliário. Como regra geral, as informações devem ser consideradas privadas até que, pelo menos, dois ***dias inteiros de negociação*** tenham se passado depois que as informações foram distribuídas amplamente ao público em um comunicado à imprensa, um registro público junto à SEC, um webcast público previamente anunciado ou através de uma outra forma qualquer de divulgação pública. Entretanto, dependendo da forma de anúncio e da natureza das informações, é possível que as informações não possam ser totalmente absorvidas pelo mercado até um tempo depois. Quaisquer dúvidas sobre se as informações são privadas devem ser direcionadas ao Diretor Jurídico ou seu substituto.

O termo “***dia de negociação***” significa um dia no qual as bolsas de valores nacionais (dos Estados Unidos) e o Sistema de Cotação Automático da National Association of Securities Dealers, Inc. estiverem abertos para negociação. Um dia “***inteiro***” de negociação transcorreu quando, após a divulgação pública, a negociação do valor mobiliário pertinente foi aberta e depois encerrada.

## POLÍTICAS RELACIONADAS A INFORMAÇÕES PRIVADAS RELEVANTES

### **Você é obrigado a manter a confidencialidade das informações privadas**

Fica proibido o uso ou divulgação não autorizados de informações privadas relacionadas à Sociedade ou a outras sociedades. Todas as informações privadas que forem obtidas no decorrer do seu trabalho com a Sociedade somente poderão ser usadas para fins comerciais legítimos da Sociedade. Além disso, informações privadas de outras sociedades devem ser tratadas segundo os termos de quaisquer acordos de não divulgação pertinentes, sendo que o uso de quaisquer dessas informações privadas deve ficar limitado à finalidade para a qual foram divulgadas.

Todos os esforços razoáveis devem ser envidados para proteger informações privadas em poder da Sociedade. Informações privadas sobre a Sociedade ou qualquer outra sociedade não poderão ser divulgadas, salvo se exigido por lei, ou salvo (i) se a divulgação for exigida para fins comerciais legítimos da Sociedade, (ii) se você for autorizado a divulgar as informações e (iii) se medidas apropriadas tiverem sido tomadas para impedir o uso indevido dessas informações (inclusive a celebração de um acordo de não divulgação apropriado que limite a divulgação e o uso das informações, se aplicável). Esta restrição também se aplica a comunicações internas no âmbito da Sociedade e a comunicações com agentes da Sociedade. Nos casos em que a divulgação de informações privadas a terceiros seja exigida, isto deve ser coordenado com o Diretor Jurídico.

Todos os diretores, empregados e agentes da Sociedade devem assinar o Acordo de Confidencialidade aplicável a esses empregados ou consultores em vigor no momento da assinatura, bem como quaisquer atualizações ou aditamentos a este.

### **Você não poderá negociar usando informações privadas relevantes**

Exceto conforme discutido na seção intitulada “**Exceções Limitadas**”, você não poderá, direta ou indiretamente através de outros, realizar qualquer operação que envolva os valores mobiliários da Sociedade *enquanto ciente de* informações privadas relevantes relacionadas à Sociedade. Não será desculpa o fato de não ter “usado” as informações na sua operação.

Do mesmo modo, você não poderá realizar operações que envolvam valores mobiliários de qualquer outra sociedade se tiver conhecimento de informações privadas relevantes sobre essa sociedade (exceto na medida em que as operações sejam análogas àquelas apresentadas na seção intitulada “**Exceções Limitadas**”). Por exemplo, você poderá estar envolvido em uma transação envolvendo um potencial relacionamento comercial ou transação com uma outra sociedade. Se informações sobre essa transação constituírem informações privadas relevantes para aquela outra sociedade, você estará proibido de se envolver em operações que envolvam valores mobiliários de outra sociedade (bem como operações que envolvam valores mobiliários da Sociedade, se essas informações forem relevantes para a Sociedade). É importante observar que a “relevância” é diferente para diferentes sociedades. Informações que não sejam relevantes para a Sociedade poderão ser relevantes para uma outra sociedade. Favor consultar o Diretor Jurídico ou seu substituto caso tenha quaisquer dúvidas sobre determinado assunto ser considerado “informação privada relevante” ou não.

## **Você não poderá divulgar informações privadas relevantes em benefício de outros**

Você não poderá divulgar informações privadas relevantes referentes à Sociedade ou qualquer outra sociedade a amigos, membros da família ou qualquer outra pessoa ou entidade não autorizada a receber tais informações quando essa pessoa ou entidade puder se beneficiar em negociações com base nessas informações. Além disso, você não poderá fazer recomendações ou expressar opiniões com base em informações privadas relevantes com relação à negociação de valores mobiliários de sociedades às quais essas informações se referam. Você está proibido de praticar estes atos, auferindo ou não qualquer lucro ou benefício pessoal ao praticá-los.

## **Você deve divulgar informações privadas relevantes à Sociedade**

Você não poderá realizar qualquer operação, inclusive aquelas discutidas na seção intitulada “**Exceções Limitadas**”, a não ser que você tenha divulgado quaisquer informações privadas relevantes das quais tenha tido conhecimento no decorrer do seu trabalho com a Sociedade, e das quais a alta administração não tenha conhecimento, ao Diretor Jurídico. Se você fizer parte da alta administração, as informações devem ser divulgadas ao Diretor Executivo, e se você for o Diretor Executivo ou um conselheiro, você deve divulgar as informações ao conselho de administração antes que qualquer operação seja permitida.

## **Respondendo a questionamentos externos de informações**

Caso você receba um pedido de informações de alguém fora da Sociedade, tal como um analista de ações, tal pedido deve ser submetido ao Diretor Financeiro ou ao Diretor Presidente. A Sociedade, segundo o Regulamento da Divulgação Justa (“*Fair Disclosure Regulation*”) das leis federais de valores mobiliários dos EUA, deve evitar a divulgação seletiva de informações privadas relevantes. Em geral, o regulamento estabelece que quando uma sociedade de capital aberto divulga informações privadas relevantes, esta deve conceder acesso amplo e não excludente às informações. Violações deste regulamento podem sujeitar a sociedade a ações da SEC visando o seu cumprimento, que podem resultar em liminares e penalidades monetárias severas. A Sociedade estabeleceu procedimentos para divulgar informações relevantes de forma que tais informações sejam amplamente disseminadas ao público imediatamente após sua divulgação de acordo com a lei aplicável. Favor consultar a Política de Controles e Procedimentos de Divulgação da Sociedade para mais informações.

## PERÍODOS DE RESTRIÇÃO À NEGOCIAÇÃO

Para limitar a probabilidade de negociação quando houver um risco significativo de exposição a *insider trading*, a Sociedade instituiu períodos de restrição de negociações trimestrais e poderá instituir períodos de restrição de negociação especiais periodicamente. Além disso, para cumprir os requisitos legais aplicáveis, a Sociedade poderá também instituir períodos de restrição que impeçam conselheiros e diretores de negociar valores mobiliários da Sociedade no momento em que os empregados sejam impedidos de negociar valores mobiliários da Sociedade sob o plano 401(k) da Sociedade.

É importante observar que, se você estiver ou não sujeito a períodos de restrição, você continua sujeito às proibições referentes a negociações baseadas em informações privadas relevantes e quaisquer outras restrições aplicáveis desta Política.

### Períodos de restrição trimestrais

Exceto conforme discutido na seção intitulada “**Exceções Limitadas**”, conselheiros, diretores executivos e outros funcionários e agentes identificados pela Sociedade devem abster-se de conduzir transações que envolvam valores mobiliários da Sociedade durante períodos de restrição trimestrais. Você será notificado trimestralmente pelo Departamento Financeiro ou pelo Diretor Jurídico caso tenha que se abster dessas transações. Mesmo se você não for especificamente identificado como sujeito a períodos de restrição trimestrais, você deve ter cuidado ao entrar em transações durante períodos de restrição trimestrais, devido ao aumento no risco de *insider trading* em tais períodos.

Períodos de restrição trimestrais se iniciam ao final do décimo dia útil que preceder o final de cada trimestre fiscal e terminam no início do terceiro dia inteiro de negociação após a data da divulgação pública dos resultados financeiros para tal trimestre fiscal. Este período é particularmente sensível para transações que envolvam valores mobiliários da Sociedade do ponto de vista do cumprimento das leis de valores mobiliários aplicáveis devido ao fato de que, durante este período, pessoas físicas poderão frequentemente possuir ou ter acesso a informações privadas que podem ser relevantes aos resultados financeiros previstos para o trimestre.

Pessoas físicas sujeitas a períodos de restrição trimestrais estão identificadas em uma lista mantida pelo Diretor Jurídico e que recebe notificações desses períodos de restrição trimestrais. Periodicamente, a Sociedade poderá identificar outras pessoas que devam se sujeitar a períodos de restrição trimestrais, e o Diretor Jurídico atualizará e revisará essa lista de pessoas sujeitas a períodos de restrição trimestrais pelo menos uma vez a cada seis meses.

### Períodos de restrição especiais

Periodicamente a Sociedade também poderá proibir conselheiros, diretores, empregados e agentes de entrar em transações que envolvam valores mobiliários da Sociedade quando, na opinião do Diretor Jurídico, uma restrição à negociação estiver garantida. A Sociedade imporá, geralmente, períodos de restrição especiais quando houver avanços relevantes de conhecimento da Sociedade que ainda não foram divulgados ao público. Por exemplo, a

Sociedade poderá impor um período de restrição especial em antecipação ao anúncio sobre lucros intermediários ou uma transação ou desenvolvimento de negócios significativos. Entretanto, períodos de restrição especiais poderão ser declarados por qualquer razão. Na hipótese de ocorrer um evento relevante de segurança da rede, conforme definido pela Sociedade, um período de restrição especial será declarado entre a data da descoberta do problema pela Sociedade e a data da divulgação pública.

A Sociedade notificará as pessoas sujeitas a um período de restrição especial. Cada pessoa que tenha sido assim identificada e notificada pela Sociedade não poderá entrar em qualquer transação que envolva valores mobiliários da Sociedade até ser instruída em contrário pelo Diretor Jurídico, não devendo divulgar a outras pessoas o fato dessa suspensão na negociação.

### **Conselheiros e Diretores também estão sujeitos às restrições do Regulamento BTR**

Conselheiros e diretores executivos poderão também estar sujeitos a restrições à negociação em conformidade com o Regulamento de Restrição à Negociação (*Regulation Blackout Trading Restriction*) ou “Regulamento BTR”), previsto sob as leis federais de valores mobiliários dos EUA. Em geral, o Regulamento BTR proíbe qualquer conselheiro ou diretor executivo de entrar em determinadas transações envolvendo valores mobiliários da Sociedade durante períodos em que participantes do plano 401(k) estão impedidos de comprar, vender ou, de outro modo, adquirir ou transferir uma participação em determinados valores mobiliários detidos em planos de contas individuais. Quaisquer lucros auferidos em uma transação que viole o Regulamento BTR são recuperáveis pela Sociedade, independente das intenções do conselheiro ou diretor que efetuar a transação. Além disso, pessoas físicas que entrarem nessas transações estão sujeitas a sanções por parte da SEC, bem como a responsabilidade criminal. A Sociedade forneceu ou irá fornecer memorandos separados e outros materiais apropriados a seus conselheiros e diretores executivos referentes ao cumprimento do Regulamento BTR.

A Sociedade notificará conselheiros e diretores caso estejam sujeitos a uma restrição à negociação segundo o Regulamento BTR. O não cumprimento de uma restrição à negociação aplicável de acordo com o Regulamento BTR é uma violação da lei e desta Política.

### **Não existem “zonas de proteção”**

Não existem “zonas de proteção” incondicionais para negociações feitas em ocasiões específicas, devendo todas as pessoas sujeitas a esta Política exercer sempre um bom julgamento. Mesmo quando um período de restrição trimestral não estiver em vigor, você poderá ser proibido de entrar em transações envolvendo valores mobiliários da Sociedade, por possuir informações privadas relevantes, estar sujeito a um período de restrição especial ou estar, de outro modo, restrito segundo esta Política.

## AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE NEGOCIAÇÕES

Exceto conforme discutido na cláusula intitulada “**Exceções Limitadas**”, conselheiros e diretores executivos devem abster-se de entrar em qualquer transação envolvendo valores mobiliários da Sociedade sem primeiro obter autorização prévia para a transação do Diretor Jurídico ou seu substituto. Esses pedidos de autorização prévia devem ser feitos enviando um e-mail diretamente a [cleartrade@cryolife.com](mailto:cleartrade@cryolife.com) ou ao Diretor Jurídico. Além disso, a Sociedade determinou que alguns outros funcionários e agentes da Sociedade que poderão ter acesso habitual ou especial a informações privadas relevantes devem abster-se de entrar em qualquer transação envolvendo os valores mobiliários da Sociedade, sem primeiro obter autorização prévia para a transação, enviando um e-mail diretamente a [cleartrade@cryolife.com](mailto:cleartrade@cryolife.com). O Diretor Jurídico ou seu substituto não poderá entrar em uma transação envolvendo os valores mobiliários da Sociedade, salvo se o Diretor Financeiro ou Diretor Presidente tiver autorizado previamente a transação. Pessoas físicas sujeitas a exigências de autorização prévia foram identificadas pelo Diretor Jurídico e notificadas de suas obrigações referentes à autorização prévia. Periodicamente, a Sociedade poderá identificar outras pessoas que devem estar sujeitas às exigências de autorização prévia discriminadas acima, e o Diretor Jurídico poderá atualizar e revisar a lista de pessoas que devem obter autorização prévia pelo menos uma vez a cada seis meses.

Estes procedimentos de autorização prévia têm como objetivo reduzir os riscos de insider trading associados a transações realizadas por pessoas físicas com acesso habitual ou especial a informações privadas relevantes. Além disso, a exigência de autorização prévia para transações por conselheiros e diretores facilita o cumprimento das restrições de venda da Regra 144 prevista na Lei de Valores Mobiliários (“*Securities Act*”), das disposições referentes a responsabilidade e reporte da Cláusula 16 da Lei de Mercados de Capitais (“*Exchange Act*”) e o Regulamento BTR. A autorização prévia para uma negociação, entretanto, não é considerada defesa em caso de reclamação ou processo por insider trading e não o isenta de, por outro lado, cumprir as leis de *insider trading* ou esta Política.

O Diretor Jurídico não tem obrigação de aprovar uma transação submetida à autorização prévia, podendo determinar não permitir a transação.

## RESTRICÇÕES ADICIONAIS E ORIENTAÇÃO

Esta cláusula aborda certos tipos de transações que poderão expor você e a Sociedade a riscos significativos. Você deve entender que, embora uma transação possa não estar expressamente proibida por esta cláusula, você é responsável por assegurar que a transação cumpra outras disposições desta Política que possam se aplicar a ela, tais como a proibição geral contra *insider trading*, bem como procedimentos de autorização prévia e períodos de restrição, quando aplicáveis.

### **Você não poderá realizar operações de vendas a descoberto**

Vendas a descoberto (“short sales”, ou seja, a venda de um valor mobiliário que deve ser obtido para ser entregue) e “venda a descoberto contra caixa” (“short against the box”, ou seja, uma venda com entrega postergada) com relação a valores mobiliários da Sociedade são proibidas sob esta Política. Vendas a descoberto poderão sinalizar ao mercado possíveis más notícias sobre a Sociedade ou uma falta de confiança geral nas perspectivas da Sociedade, e uma expectativa de que o valor dos valores mobiliários da Sociedade irá cair. Além disso, vendas a descoberto são, na realidade, uma aposta contra o sucesso da Sociedade, podendo reduzir o incentivo do vendedor de melhorar o desempenho da Sociedade. Vendas a descoberto também poderão criar a suspeita de que o vendedor esteja envolvido em *insider trading*.

### **Você não poderá realizar operações com títulos derivativos e hedge**

Você está proibido de realizar operações com opções negociáveis em bolsa, tais como opções de venda e opções de compra, e com outros títulos derivativos relacionados a valores mobiliários da Sociedade. Esta proibição se estende a qualquer operação de hedge ou operação similar destinada a reduzir os riscos associados à titularidade de valores mobiliários da Sociedade, incluindo, mas não limitado a contratos variáveis pré-pagos, swaps de ações, valores máximos e fundos cambiais. Stock Options, direitos de valorização de ações e outros títulos emitidos em conformidade com os planos de benefícios da Sociedade ou outros acordos de remuneração com a Sociedade não estão sujeitos a esta proibição.

Operações com títulos derivativos poderão refletir uma participação de curto prazo e especulativa nos valores mobiliários da Sociedade e poderão criar a aparência de impropriedade, mesmo quando uma operação não envolver negociação com o uso indevido de informações privilegiadas. A negociação de derivativos também poderá focar a atenção no desempenho de curto prazo às custas dos objetivos de longo prazo da Sociedade. Além disso, a aplicação das leis de valores mobiliários às operações com derivativos pode ser complexa, e as pessoas que realizarem operações com derivativos poderão estar sujeitas a um maior risco de violar as leis de valores mobiliários.

### **Certas pessoas não poderão constituir penhor dos títulos da Sociedade como garantia por empréstimos**

Se você for obrigado a cumprir a Seção 16 da Lei de Mercado de Capitais (“Securities Exchange Act”) ou os períodos de restrição ou exigências de autorização prévia segundo esta



Política, você não poderá constituir penhor dos valores mobiliários da Sociedade como garantia real por empréstimos. Em caso de inadimplência do empréstimo, o credor poderá vender os valores mobiliários empenhados como garantia real em uma venda em leilão. A venda, apesar de não iniciada a seu pedido, ainda é considerada uma venda em seu benefício e, se efetuada em uma ocasião em que você tenha conhecimento de informações privadas relevantes ou, de outro modo, não seja permitido a negociar valores mobiliários da Sociedade, poderá resultar em violações inadvertidas por insider trading, violações da Seção 16 e do Reg. BTR (para diretores e conselheiros), violações desta Política e publicidade desfavorável para você e a Sociedade. Por estas mesmas razões, mesmo que você não esteja proibido de empenhar valores mobiliários da Sociedade como garantia real pelos empréstimos, você deve ter cautela ao fazê-lo.

### **Certas pessoas não poderão manter títulos da Sociedade em contas de margem (“margin accounts”)**

Se você for obrigado a cumprir a Cláusula 16 da Lei de Mercado de Capitais (“Securities Exchange Act”) ou os períodos de restrição ou exigências de autorização prévia segundo esta Política (ou seja, se estiver listado no **Anexo I, II ou III**), você não poderá manter títulos da Sociedade em contas de margem (“margin accounts”). Segundo acordos de margem habituais, se você deixar de satisfazer uma chamada de margem, a corretora poderá ter direito de vender valores mobiliários mantidos na conta de margem sem o seu consentimento. A venda, apesar de não iniciada a seu pedido, ainda é considerada uma venda em seu benefício e, se efetuada em uma ocasião em que você tenha conhecimento de informações privadas relevantes ou, de outro modo, não seja permitido a negociar valores mobiliários da Sociedade, poderá resultar em violações inadvertidas por *insider trading*, violações da Cláusula 16 e do Reg. BTR (para diretores e conselheiros), violações desta Política e publicidade desfavorável para você e a Sociedade. Por estas mesmas razões, mesmo se você não estiver proibido de manter valores mobiliários da Sociedade em contas de margem, você deve ter cautela ao fazê-lo.

### **Você deve ter cuidado ao colocar ordens não executadas (“open orders”) junto a corretoras**

Exceto de acordo com um plano de negociação aprovado (conforme discutido abaixo), você deve ter cuidado ao colocar ordens não executadas (“open orders”), tais como, ordens limitadas ou ordens a preço especificado, junto a corretoras, particularmente quando a ordem tem a probabilidade de permanecer pendente por um período de tempo prolongado. Ordens não executadas poderão resultar na realização de uma negociação no momento em que você tiver conhecimento de informações privadas relevantes ou, de outro modo, não for permitido a negociar valores mobiliários da Sociedade, o que poderá resultar em violações inadvertidas por *insider trading*, violações da Cláusula 16 e do Reg. BTR (para diretores e conselheiros), violações desta Política e publicidade desfavorável para você e a Sociedade. Se você estiver sujeito a períodos de restrição ou exigências de autorização prévia, você deve informar este fato a qualquer corretora com quem você coloque qualquer ordem não executada (“open order”) na ocasião em que for colocada.

## **EXCEÇÕES LIMITADAS**

As seguintes transações são consideradas exceções limitadas às restrições impostas pela Sociedade sob esta Política. Esteja ciente de que mesmo se uma transação estiver sujeita uma exceção a esta Política, você precisará determinar separadamente se a transação cumpre a lei aplicável. Por exemplo, mesmo se uma transação for indicada como isenta desta Política, você poderá necessitar cumprir as restrições de negociação “short-swing” prevista na Cláusula 16 da Lei de Mercado de Capitais (“Securities Exchange Act”), desde que aplicável. Você é responsável por cumprir a(s) lei(s) aplicável(is) sempre.

### **Operações de acordo com um plano de negociação que cumpra as regras da SEC**

A SEC estabeleceu regras que oferecem uma defesa afirmativa contra alegadas violações das leis federais de insider trading para operações realizadas em conformidade com planos de negociação que atendem a certos requisitos. Em geral, estas regras, conforme discriminado na Regra 10b5-1 da Lei de Mercados de Capitais (“Securities Exchange Act”), oferecem uma defesa afirmativa se você firmar um contrato, fornecer instruções ou adotar um plano escrito para negociar valores mobiliários quando não tiver conhecimento de informações privadas relevantes. O contrato, instruções ou plano devem (i) especificar o valor, preço e data da operação, (ii) especificar um método objetivo para determinar o valor, preço e data da operação e/ou (iii) conceder discricionariedade para que uma outra pessoa que não tenha, na ocasião da operação, conhecimento de informações privadas relevantes, determine o valor, preço e data da operação.

Operações feitas em conformidade com um plano de negociação escrito que (i) cumpra a defesa afirmativa discriminada na Regra 10b5-1 e (ii) seja aprovado pelo Diretor Jurídico não estão sujeitas às restrições contidas nesta Política para negociações feitas enquanto ciente de informações privadas relevantes ou aos procedimentos de autorização prévia ou períodos de restrição estabelecidos nesta Política. Ao aprovar um plano de negociação, o Diretor Jurídico poderá, em complementação aos objetivos expressos nesta Política, impor critérios adicionais àqueles discriminados pela Regra 10b5-1. Você deve, portanto, consultar o Diretor Jurídico antes de adotar um plano de negociação.

As regras da SEC referentes a planos de negociação são complexas e devem ser cumpridas na sua totalidade para serem efetivas. A descrição fornecida acima é somente um resumo, e a Sociedade o aconselha veementemente a consultar seu consultor jurídico caso pretenda adotar um plano de negociação. Enquanto planos de negociação estão sujeitos à revisão e aprovação pela Sociedade, a pessoa física que adota o plano de negociação é responsável, em última análise, pelo cumprimento da Regra 10b5-1 e por assegurar que o plano de negociação cumpra esta Política.

Planos de negociação devem ser apresentados ao Diretor Jurídico e devem estar acompanhados de um certificado assinado declarando que o plano de negociação está em conformidade com a Regra 10b5-1 e quaisquer outros critérios estabelecidos pela Sociedade. A Sociedade poderá divulgar publicamente informações referentes a planos de negociação que possam ser adotados.

### **Restrições à negociação sob esta Política, em geral, não se aplicam ao recebimento e vesting de stock options, ações restritas e direitos de valorização de ações**

As restrições à negociação sob esta Política não se aplicam à aceitação ou compra de stock options, ações restritas e direitos de valorização de ações emitidos ou oferecidos pela Sociedade. As restrições de negociação sob esta Política também não se aplicam à aquisição, cancelamento ou perda de stock options, ações restritas ou direitos de valorização de ações de acordo com planos e acordos aplicáveis.

### **Restrições à negociação sob esta Política, em geral, não se aplicam ao exercício de stock options em dinheiro**

As restrições à negociação sob esta Política não se aplicam ao exercício de opções de compra de ações em dinheiro sob planos de opção de compra de ações (“*stock option plans*”) da Sociedade. Do mesmo modo, as restrições de negociação sob esta Política não se aplicam ao exercício de opções de compra de ações mediante troca de ações com a Sociedade ou mediante retenção de valores mobiliários pela Sociedade para cobrir obrigações fiscais relacionadas a um exercício de opção de compra de ações. Entretanto, as restrições à negociação sob esta Política se aplicam a (i) venda de quaisquer valores mobiliários emitidos quando do exercício de uma opção de compra de ações (“*stock option*”), (ii) um exercício de uma opção de compra sem pagamento em dinheiro através de uma corretora, já que isto envolve vender uma parte das ações subjacentes para cobrir os custos do exercício, e (iii) qualquer outra venda no mercado com a finalidade de gerar o dinheiro necessário para pagar o preço de exercício de uma opção.

### **Restrições à negociação, em geral, não se aplicam a compras sob o plano de opção de compra de ações (“*stock option plan*”) dos funcionários**

As restrições à negociação sob esta Política não se aplicam a escolhas com relação à participação no plano de opção de compra de ações para empregados da Sociedade ou a compras de valores mobiliários sob o plano. Entretanto, as restrições à negociação se aplicam a quaisquer vendas subsequentes de quaisquer desses valores mobiliários.

### **Restrições à negociação, em geral, não se aplicam a certas operações no plano 401(k)**

As restrições à negociação sob esta Política não se aplicam a compras de ações da Sociedade sob o plano 401(k) resultante de contribuições periódicas ao plano baseadas na sua escolha de contribuição na folha de pagamento. As restrições à negociação se aplicam, entretanto, a escolhas que você faz sob o plano 401(k) para (i) aumentar ou diminuir a porcentagem de suas contribuições que serão alocadas a um fundo de ações da Sociedade, (ii) transferir saldos para ou sacar valores de um fundo de ações da Sociedade, (iii) tomar empréstimos da sua conta do plano 401(k) se o empréstimo resultar em liquidação de algum ou todo o seu saldo do fundo de ações da Sociedade, e (iv) pagar antecipadamente um empréstimo do plano se o pagamento antecipado resultar na alocação do produto do empréstimo para o fundo de ações da Sociedade.

### **Restrições à negociação, em geral, não se aplicam a desmembramentos de ações, dividendos em ações e transações similares**

As restrições à negociação sob esta Política não se aplicam a uma mudança na quantidade de valores mobiliários detidos como resultado de um desmembramento de ações ou pagamento de dividendos em ações aplicados igualmente a todos os valores mobiliários de uma classe, ou transações similares.

### **Restrições à negociação, em geral, não se aplicam a presentes dados de boa fé e heranças**

As restrições à negociação sob esta Política não se aplicam a presentes dados de boa fé envolvendo valores mobiliários da Sociedade ou transferências por testamento ou pelas leis de descendência e distribuição.

### **Restrições à negociação, em geral, não se aplicam à mudança na forma de titularidade**

Transações que envolvam simplesmente uma mudança na forma pela qual você detém valores mobiliários são permitidas. Por exemplo, você poderá transferir ações para um “*trust*” *inter vivos* do qual você seja o único beneficiário durante toda a sua vida.

### **Outras exceções**

Qualquer outra exceção a esta Política deve ser aprovada pelo Diretor Jurídico após consulta com o Diretor Financeiro; ressalvado, contudo, que qualquer outra exceção concedida com relação a uma transação envolvendo o Diretor Jurídico ou o Diretor Financeiro deve ser aprovada pelo Diretor Presidente.

## CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 16 DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS

### **Conselheiros, diretores, grandes acionistas e algumas outras pessoas têm obrigações adicionais sob a Cláusula 16**

A Cláusula 16 da Lei de Mercado de Capitais de 1934 (“*Securities Exchange Act*”) e as regras e regulamentos relacionados, descrevem

(i) obrigações de reporte, (ii) limitações sobre operações “short-swing” e (iii) limitações sobre vendas a descoberto e outras transações aplicáveis a conselheiros, diretores, grandes acionistas e algumas outras pessoas. A Sociedade forneceu ou fornecerá memorandos e outros materiais abordando estes assuntos.

O Diretor Jurídico deverá manter uma lista de pessoas que devem cumprir a cláusula 16 da Lei de Mercado de Capitais de 1934, e as regras e regulamentos relacionados, devido aos respectivos cargos dessas pessoas na Sociedade. O Diretor Jurídico poderá alterar esta lista periodicamente conforme apropriado, para refletir a escolha de novos diretores e conselheiros, qualquer mudança na responsabilidade de diretores ou outros empregados e quaisquer promoções, destituições, renúncias ou saídas.

Esta lista não é necessariamente uma lista exaustiva de pessoas sujeita aos requisitos da Cláusula 16 em determinado momento. Mesmo que você não esteja na lista, você poderá estar sujeito às obrigações de reporte da Cláusula 16 por causa de seus investimentos, por exemplo.

### **Requisitos de notificação para facilitar o reporte da Cláusula 16**

Para facilitar o reporte pontual de transações em conformidade com os requisitos da Cláusula 16, cada pessoa sujeita aos requisitos da Cláusula 16 deve fornecer, ou deve assegurar que sua corretora forneça à Sociedade informações detalhadas (ex., nome da negociação, quantidade de ações, preço exato, etc.) com relação a suas operações envolvendo valores mobiliários da Sociedade, incluindo presentes, transferências, cauções e operações em conformidade com um plano de negociação, tanto antes (para confirmar o cumprimento dos procedimentos de autorização prévia, se aplicável) quanto imediatamente após a realização.

### **Responsabilidade pessoal**

A obrigação de apresentar os relatórios da Cláusula 16 e de cumprir a Cláusula 16 é pessoal. A Sociedade poderá facilitar a apresentação desses relatórios em certos casos, mas a Sociedade não é responsável pelo não cumprimento dos requisitos da Cláusula 16.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### Entrega da Política

Esta Política deverá ser entregue a todos os conselheiros, diretores, funcionários e agentes da Sociedade quando começarem a trabalhar para a Sociedade. Além disso, esta Política (ou um resumo desta Política) será postada na intranet da Sociedade e será circulada periodicamente. Cada conselheiro, diretor, funcionário e agente da Sociedade deve confirmar que entende e concorda em cumprir esta Política.

### Alterações

Estamos comprometidos em revisar e atualizar continuamente nossas políticas e procedimentos. A Sociedade, portanto, reserva-se o direito de alterar, aditar ou rescindir esta Política a qualquer momento e por qualquer razão, sujeita às leis aplicáveis. Uma cópia atualizada das políticas da Sociedade referentes à utilização de informações privilegiadas poderá ser obtida entrando em contato com o Diretor Jurídico.

\* \* \*

*Nada contido nesta Política de Insider Trading cria ou implica um contrato de trabalho ou um prazo de contratação. Trabalhar para a Sociedade é de livre e espontânea vontade. A relação de trabalho por livre e espontânea vontade pode ser encerrada por ou sem justa causa e com ou sem aviso prévio, a qualquer tempo, pelo funcionário ou pela Sociedade. Nada contido nesta Política de Insider Trading deverá limitar o direito de encerrar uma relação de trabalho por livre e espontânea vontade. Nenhum funcionário da Sociedade está autorizado a firmar qualquer contrato por um período de tempo especificado ou fazer qualquer acordo ou declaração contrários à política de relação de trabalho por livre e espontânea vontade da Sociedade. Somente o Diretor Presidente da Sociedade tem autoridade para fazer tal acordo, o qual deve ser por escrito.*

*As políticas contidas nesta Política de Insider Trading não constituem uma lista completa das políticas da Sociedade ou uma lista completa dos tipos de conduta que podem resultar em punição, incluindo, em último caso, demissão.*